



RQS
01358/2021

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Senhor Presidente,

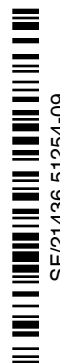
Requeiro, nos termos do art. 2º do ATO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, nº 7, de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal”, em virtude da liminar em mandado de segurança (MS 37760), expedido pelo ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que o Senado adotasse as providências necessárias para a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar eventuais omissões do governo federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19, Vossa Excelência, determine que a CPI aconteça exclusivamente de forma presencial, por se tratar de questão de investigação e de grande debate, para que não haja prejuízo da referida determinação.

Requeiro, ainda, que determine mês de outubro, de 2021 para iniciar, pois estamos vivendo um dos piores momentos da Pandemia e não teremos condições de que seja instalada de imediato.

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude da liminar em mandado de segurança (MS 37760), expedido pelo ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), foi determinado ao Senado que adotasse as providências necessárias para a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar eventuais omissões do governo federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Por se tratar de algo que requer um grande empenho de todos, a viabilidade de ocorrer a CPI de modo virtual seria uma grande desvantagem para o fim a que se dispõe, que é a investigação para uma futura denúncia das irregularidades da gestão.



SF/21436.51254-09



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

Levando-se em conta, ainda, que a pandemia ainda não acabou, e que vivemos uma segunda onda devastadora, não haverá prejuízo para a futura realização de modo presencial.

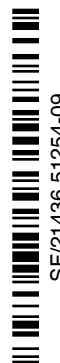
Esses requisitos são impostos para amenizar as dificuldades e riscos que envolvem as realizações de sessões presenciais do Senado Federal tanto para os parlamentares quanto para os servidores, imprensa e público em geral.

Diante disso, requero à Vossa Excelência que determine a realização da CPI de forma exclusivamente presencial, por se tratar de questão de investigação e de grande debate. Para que não haja prejuízo, determine mês de outubro para iniciar, pois estamos vivendo um dos piores momentos da Pandemia.

Dessa forma, pelos fundamentos expostos, pela relevância democrática e pelos desafios elencados, solicitamos o apoio dos nobres colegas de parlamento.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

Senador Luiz do Carmo



SF/21436.51254-09